



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação e aproveitamento de estudos destinados a condutores de veículos de transporte de emergência e de passageiros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juramento/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Curso para condutores de veículos de transporte coletivo. De passageiros. 50 horas/aula.	Serv	10	R\$ 290,41	R\$ 2.904,10
2	Curso de aproveitamento de estudos para condutores de veículos de transporte . Coletivo de passageiros. 16 horas/aula.	Serv	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
3	Curso para condutores de veículos de transporte escolar. . 50 horas/aula.	Serv	10	R\$ 347,08	R\$ 3.470,80
4	Curso de aproveitamento de estudos para condutores de veículos . De transporte escolar. 16 horas/aula.	Serv	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
5	Curso para condutores de veículos de transporte de emergência. 50 horas/aula.	Serv	10	R\$ 314,70	R\$ 3.147,00
6	Curso de aproveitamento de estudos para condutores de veículos de transporte de emergência. 16 horas/aula.	Serv	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
	Valor Total				R\$13.121,90

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa da Administração e anuência da contratada, desde que comprovada a manutenção do interesse público e das condições vantajosas da contratação.

1.3. O contrato ou instrumento equivalente disciplinará, de forma detalhada, as condições relativas à execução, fiscalização, prorrogação, rescisão e aplicação de sanções administrativas, observando as disposições deste Termo de Referência e da legislação vigente, inclusive no que se refere à vigência, ao cronograma de execução e às condições de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.4. A eventual prorrogação contratual ficará condicionada à demonstração de vantajosidade, à existência de dotação orçamentária suficiente e à manutenção das condições iniciais de habilitação e de execução contratual, conforme disposto no § 1º do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) mostra-se facultativa no presente caso, conforme dispõe o art. 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.600/2022, que dispensa sua elaboração nas contratações enquadradas nos limites de dispensa por valor, previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida caracteriza-se como dispensa em razão do baixo valor, possuindo objeto claramente definido, com especificações técnicas suficientes e baixo risco operacional. Ademais, o processo encontra-se devidamente instruído com a justificativa da necessidade da contratação, a descrição técnica do objeto, a pesquisa de preços e a demonstração da vantajosidade, de modo que a não elaboração do ETP não compromete a regularidade, a motivação ou a segurança jurídica do procedimento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização dos servidores/condutores, visando ao cumprimento das exigências legais e normativas vigentes, bem como à melhoria da qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos oferecidos à população. Os cursos de capacitação e de aproveitamento de estudos são obrigatórios conforme legislação específica, sendo indispensáveis para que os condutores estejam devidamente habilitados ao exercício de suas funções, reduzindo riscos operacionais, prevenindo acidentes e assegurando o adequado desempenho das atividades institucionais. Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura técnica, instrutores credenciados ou recursos humanos especializados para a execução direta dos serviços, tornando necessária a contratação de pessoa jurídica especializada, capaz



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



de atender às demandas com qualidade, dentro dos prazos e conforme os padrões exigidos pelos órgãos reguladores competentes. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

.3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A. Objeto dos serviços

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados, a serem executados por pessoa jurídica devidamente habilitada, compreendendo a realização de cursos de capacitação e de aproveitamento de estudos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e diretrizes dos órgãos competentes, observando-se os padrões de qualidade, eficiência e segurança, de modo a atender às necessidades da Administração Pública.

Local de Realização: Os cursos serão realizados nas dependências da empresa contratada, devidamente adequadas e em conformidade com as normas legais e de segurança aplicáveis.

4.DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Conforme o art. 117 da nova lei de nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.2. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.3. Conforme o § 2º do art. 117, da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

4.4. Conforme o § 3º do art. Lei 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever do pagamento da administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

4.2 A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações prevista em lei;

4.3 Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, a execução de obras ou a prestação de serviços.

4.4 Pela prestação de serviços a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, em até 30(trinta) dias, acompanhados de nota fiscal.

4.5 O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancaria diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.

5.6 O pagamento será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

f) **No caso de contratações para entrega imediata**, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, **e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, **somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social (CRF) e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**

g) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

6.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.

6.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



qualificação exigidas na licitação.

6.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

7.. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.

7.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.

7.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Juramento para exercício de 2026, conforme segue:

051212.361.0403.2025 MAN. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE Ficha: 236

051212.361.0403.2025 MAN. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15400000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP Ficha: 237

051212.361.0403.2025 MAN. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCA Ficha: 238

061110.122.0002.2305 MANUT. ATIVIDADE DA SEC. E GESTÃO DO SUS 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS Ficha: 1154

Juramento/MG, 05 de fevereiro de 2026

Raquel Cardoso Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Dayanne Maria Mendes de Souza
Secretaria Municipal de Saúde